



Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 19/12/95.....

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 24/95 - Denomina "Rua Amé
lia Bodevam de Oliveira, a rua L do Loteamento Quin
cas Machado.
.....
.....
.....
.....

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de dezembro de mil
novecentos e noventa e cinco, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho.....
o subscrevo e assino.

APROVADO

Sala das Sessões 12/03/96

PROJETO DE LEI Nº 24/95

[Signature]
Presidente em exercício
1ª votação

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do Plenário, o seguinte:

APROVADO

Sala das Sessões 19/03/96

PROJETO DE LEI

[Signature]
Presidente
2ª votação

Artigo 1º - Fica denominada "Rua AMÉLIA BODEVAM DE OLIVEIRA", a rua L do Loteamento Quincas Machado, sendo a última transversal perto da ponte.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 19 de dezembro de 1995.

[Signature]
[Signature]
 José José Bonfim Louro
[Signature]
 Adailton Thomado de S.
[Signature]
 Márcia Antônia Ferraz Poulin
[Signature]
 João Paredão de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Tel. Secretaria, PABX(027)553-1493
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO

ROVELSON DE THORMES NOLASCO, Chefe do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Guaçuí, nomeado na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, atendendo a requerimento verbal da Vereadora Neuza de Souza Ribeiro Cade, que revendo os livros próprios, fichas e demais anotações constantes desta Prefeitura, verificamos que a 3ª Etapa do Loteamento Antonio Francisco Moreira, denominado como Conjunto Residencial Norival Couzi, nenhuma de suas ruas possuem denominação.

CERTIFICA mais que a Rua L do Loteamento Quincas Machado, sendo a última transversal perto da ponte, não possui denominação.

=====

Guaçuí=ES=, 23 de novembro de 1995.



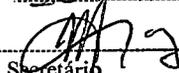

Rovelson de Thormes Nolasco
Chefe Setor de Tributação

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o Nº 24/95

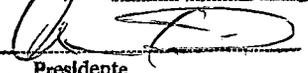
Sala das Sessões, em 20/12/95


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dâstes Actos ao
Exm^o. e Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 20/12/95

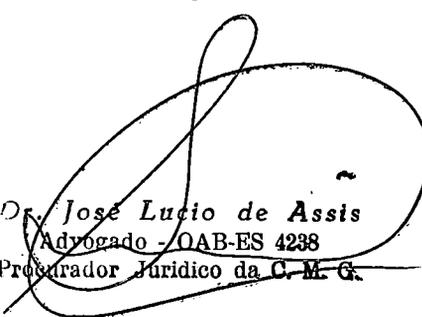

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

O Projeto em epígrafe tem amparo legal
no Art. 47 da Lei Orgânica Municipal, razão porque sugiro seu trâmite
normal através desta Egrêgia Câmara:

É o meu parecer:

Guaçuí-ES, 20 de dezembro de 1995.


Dr. José Lucio de Assis
Advogado - OAB-ES 4238
Procurador Jurídico da C.M.G.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 24/95

Sala das Sessões, em 27.10.96

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 27.10.96

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

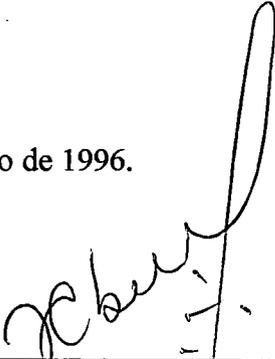
Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça é favorável ao Projeto de Lei nº. 24/95- Denomina "Rua Amélia Bodevam de Oliveira", a rua L do Loteamento Quincas Machado, de acordo com o parecer do nosso Assessor Jurídico.

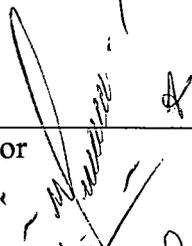
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 05 de Março de 1996.

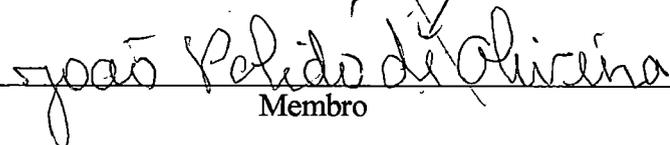
JOSE CARLOS DE SOUZA _____


Presidente

PAULO ANTÔNIO RINALDI MURUCI _____


Relator

JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA _____


Membro